



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 291

Cancela dotações e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

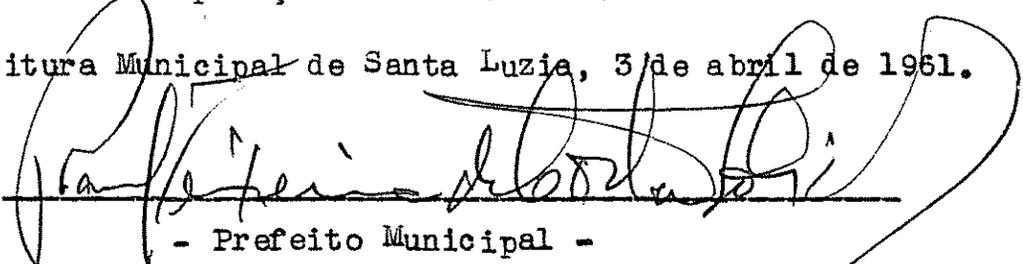
Artigo 1º - Ficam canceladas, no orçamento vigente, as seguintes dotações:

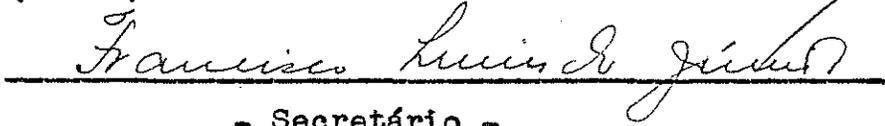
8 02 0 - Subsídio do Prefeito.....	Cr\$ 88.000,00
8 02 0 - Representação do Prefeito.....	<u>Cr\$ 44.000,00</u>
TOTAL.....	<u>Cr\$ 132.000,00</u>

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros) para atender ao pagamento das despesas constantes da Resolução n. 13, de 23 de março de 1961.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 3 de abril de 1961.


- Prefeito Municipal -


- Secretário -

L x LL